



cartório de registro de imóveis  
 ribeirão preto  
 "cartório naccarato"

MATRÍCULA  
 43909

FICHA  
 1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

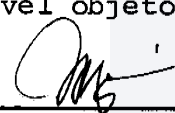
**IMÓVEL:** Vaga na garagem, localizada no Edifício Canadá, situado nesta cidade à Rua Barão do Amazonas nº 685 e Rua Florencio de Abreu nºs 675, 681 e 687, com a área total de 30,3433712 ms2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,39453024% no respectivo terreno e nas coisas comuns; cadastrado sob nº 150457, na Prefeitura Municipal local.-

**PROPRIETÁRIO:** Banco Bozano, Simonsen S/A, com sede nesta cidade, inscrito no CGCMF sob nº 61.356.762/0001-10.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 29610, neste Registro.-  
 Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 1986. O Escr.Aut.   
 José Newton de Siqueira.-

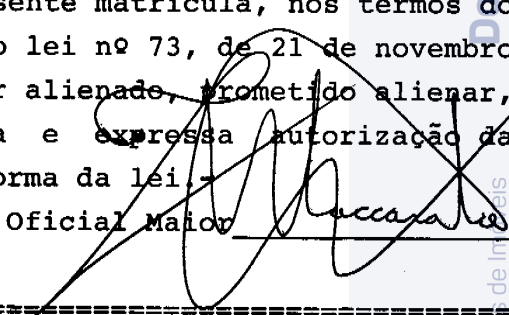
R.1/43909.-

Por escritura de 29.10.86, do 8º Tabelião do Rio de Janeiro-RJ, Livro 1932, folhas 01, o proprietário Banco Bozano, Simonsen S/A, já qualificado, vendeu a Yorkshire Corcovado-Companhia de Seguros, com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob nº 33.016.254/0001-57, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$ 42.000,00.-

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 1986. O Escr.Aut.   
 José Newton de Siqueira.-

AV.2/43909

Conforme requerimento datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 03 de novembro de 1989, a proprietária Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros, requereu esta averbação para constar que: deu em garantia de Reservas Técnicas, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do parágrafo único, do artigo 85, do decreto lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados, na forma da lei.-

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 1990. O Oficial Maior   
 Francisco Xavier P. Naccarato.-

AV.3/43909

Conforme requerimento datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 01 de abril de 1.991, acompanhado da publicação da Portaria SUSEP nº 41 de 27 de fevereiro de 1.991, da Superintendência de Seguros Privados, no Diário Oficial da União de 05 de março de 1.991 e da publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 1.991, registrada na JUCERJA sob nº 201047, em 21 de março de 1.991, no Diário Oficial da União de 26 de março de 1.991, é feita a presente averbação para ficar constando que a

(continua no verso)

MATRÍCULA  
43909

Operador Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

01

VERSO

proprietaria Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros, teve sua denominação social alterada para General Accident Companhia de Seguros.-  
Ribeirão Preto, 08 de setembro de 1.992. O Oficial Maior Francisco Xavier P. Naccarato.  
Francisco Xavier P. Naccarato.-

**AV.4/43909****(CANCELAMENTO)**

Fica cancelada a AV.2/43909, referente a garantia de Reservas Técnicas, por ter a Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, nos termos do ofício SUSEP/DECON/GAB/Nº 143/98, datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Capital do Estado de Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1998, liberado do referido ônus o imóvel objeto da presente matrícula.-  
Ribeirão Preto, 03 de março de 1998. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi.  
Marcia Protti Bernardi.-

**R.5/43909****(VENDA E COMPRA)**

Conforme escritura de 01 de abril de 1998, lavrada no 4º Serviço Notarial desta Comarca, livro nº 1131, pags. 203, a proprietária, **GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 24º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 33.016.254.0001-57, **VENDEU** a **EDUARDO ANTONIO DE FARIA**, RG nº 21.676.489-0-SSP-SP e CPF nº 175.534.688-35, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jordão Bighetti, nº 646, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$3.000,00**. Consta do título que foi apresentada pela vendedora, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, agência RJ - Grace Aranha, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 05-11-97, série H, nº 576947, PCND nº 04891-97 - 17.603.001, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº M-00652771, emitida por MF/SRF/ARR/CENTRO em 11-12-97. **(Valor Venal R\$9.708,00)**.-  
Ribeirão Preto, 05 de maio de 1998. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi.  
Marcia Protti Bernardi.-

**AV.6/43909****(CORREÇÃO)**

Conforme escritura de 01 de abril de 1998, lavrada no 4º Serviço Notarial desta Comarca, livro nº 1131, pags. 203, é feita esta averbação para constar que, em virtude de erro datilográfico, o nome correto da transmitente é **GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS** e não **GENERAL ACCIDENT COMPRANHIA DE SEGUROS**, como por equívoco constou no R.5/43909.-

(continua ficha 02)



serviço de registro de imóveis e anexo  
 ribeirão preto - sp  
 "cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA

43909

FICHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 05 de maio de 1998. A Escr. Aut.

Marcia Protti Bernardi.-

*Marcia Protti Bernardi*

AV.7/43909 - Prenotação nº 210.680, de 10/09/2003. (AFORAMENTO). O imóvel desta matrícula está submetido ao instituto do aforamento, pertencendo o domínio direto ao patrimônio da fábrica da MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DO RIBEIRÃO PRETO, nos termos do registro nº 14.449, do livro das transcrições das transmissões, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Averbação feita em cumprimento à decisão da Corregedoria Permanente contida no ofício nº 323/93, de 29.07.1993. Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2003. O Of. Substituto

*Geraldo Jairo de Souza*: Geraldo Jairo de Souza.

AV.8/43909 - Prenotação nº 210.680, de 10/09/2003. (RESGATE DE AFORAMENTO). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às folhas 377, do Livro 1467, em 08 de setembro de 2003 e declaração da Fábrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto, em 24/03/1998, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula deixou de ser foreiro ao PATRIMÔNIO DA FÁBRICA DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DO RIBEIRÃO PRETO, em virtude do resgate do aforamento. Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2003. O Of. Substituto

R.9/43909 - Prenotação nº 210.680, de 10/09/2003. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às folhas 377, do Livro 1467, em 08 de setembro de 2003, o proprietário **EDUARDO ANTÔNIO DE FARIA**, já qualificado, VENDEU o imóvel desta matrícula, a **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, RG. nº 19.562.720-SP, CPF/MF. nº 071.409.548-60, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, RG. nº 19.167.168-SP, CPF/MF. nº 141.530.628-12, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Pedro Bighetti, 1137, Ribeirão Preto/SP, pelo valor de R\$ 3.533,10 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos). Emitida DOI pelo Tabelião. Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2003. O Oficial Substituto

AV.10/43909 - Prenotação nº 423.186, de 01/06/2016. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201605.3110.00143095-IA-860, de 31/05/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho da Cidade de Bebedouro, SP, nos autos nº 00111893120155150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12. Ribeirão Preto, SP, 02 de junho de 2016. Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães *Arabel*, escrevente autorizada.

Continua no verso



MATRÍCULA

43.909

Operador Nacional  
Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

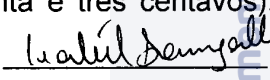
FICHA

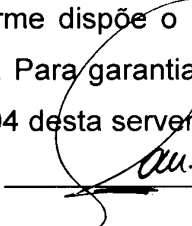
02

VERSO

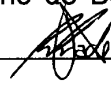
11.249-0

AV.11/43909 - Prenotação nº 429.727, de 19/09/2016. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201609.1612.00189124-IA-670, de 16/09/2016, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho da Cidade de Bebedouro, SP, nos autos nº 00114904120165150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12. Ribeirão Preto, SP, 19 de setembro de 2016. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

AV.12/43909 - Prenotação nº 466.063, de 29/06/2018. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Nos termos do requerimento firmado em 13 de junho de 2018, e da certidão datada de 21 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, SP, foi ajuizada e admitida a ação de execução de título extrajudicial - cédula de crédito bancário proposta pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, contra **COMERCI COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0003426-13.2014.8.26.0072, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 4.462.162,33 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Ribeirão Preto, SP, 05 de julho de 2018. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

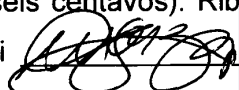
AV.13/43909 - Prenotação nº 482.678, de 26/03/2019. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 26 de março de 2019, extraída dos autos nº 11187-2016, da execução trabalhista, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **JAIR GARCIA**, CPF nº 055.773.528-94, contra **NELSON PEDRO DA SILVA**, CPF nº 867.358.538-49, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 78.782,87 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme decisão proferida em 07/01/2019. Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43903 e 43904 desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 28 de março de 2019. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000008706619G.

Continua na ficha 03

AV.14/43909 - Prenotação nº 489.598, de 29/07/2019. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 11, em cumprimento à determinação contida no comunicado nº 201907.2913.00881952-TA-280, de 29/07/2019, extraído dos autos nº 00114904120165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP. Ribeirão Preto, SP, 30 de julho de 2019. Rodrigo Machado Prado , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000014612519S.

AV.15/43909 - Prenotação nº 494.952, de 23/10/2019. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201910.2209.00969729-IA-090, de 22/10/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, nos autos nº 00111872720165150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60. Ribeirão Preto, SP, 23 de outubro de 2019. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000020079819G.

AV.16/43909 - Prenotação nº 501.984, de 18/02/2020. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202002.1715.01068194-IA-420, de 17/02/2020, expedido pelo Superior Tribunal de Justiça do Paraná, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, nos autos nº 00732045820168160014, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60. Ribeirão Preto, SP, 20 de fevereiro de 2020. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000027434920Q.

AV.17/43909 - Prenotação nº 514.678, de 09/10/2020. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Nos termos do requerimento firmado em 01 de outubro de 2020, e da certidão datada de 23 de setembro de 2020, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, foi ajuizada e admitida o cumprimento de sentença proposta por **AGROBILARA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.841/0001-73, contra o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0073204-58.2016.8.16.0014, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 23.483,86 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Ribeirão Preto, SP, 22 de outubro de 2020. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficial substituta. Selo digital: 1124903310000000427506201.

CNS

11.249-0

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

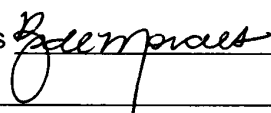
43.909

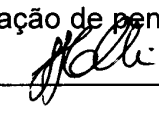
Folha

03

Verso

3

AV.18/43909 - Prenotação nº 522.521, de 29/01/2021. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, em 15 de janeiro de 2021, extraído dos autos nº 0008718-66.2015.4.03.6102 e o apenso sob nº 000903-81.2016.403.6102, da execução fiscal, requerida pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA** e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 438.039,70 (quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e setenta centavos), atualizado em novembro de 2020 para garantia do processo principal e o apenso. Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida foram penhorados os imóveis matriculados sob nº 43903 e 43904 nesta serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de fevereiro de 2021. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J40000000499669215.

AV.19/43909 - Prenotação nº 535.634, de 19/07/2021. (RETIFICAÇÃO). Em cumprimento à determinação contida no ofício subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade em 08 de julho de 2021, extraído dos autos nº 0008718-66.2015.4.03.6102, retifica-se a averbação nº 18 para consignar que a execução fiscal é promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e do proprietário **EDEVARD SCARANELO JÚNIOR**, já qualificado, e que foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Edevard Scaranelo Junior. Fica referida fração ideal do imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar a averbação de penhora. Ribeirão Preto, SP, 27 de julho de 2021. Luciana Amicucci Campanelli , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000061420221G.

AV.20/43909 - Prenotação nº 535.993, de 21/07/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 21 de julho de 2021, extraída dos autos nº 00056192020174036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, requerida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorada em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 426.083,96

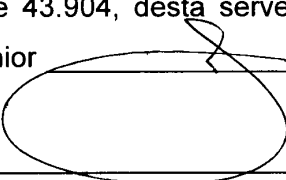
> Continua na ficha 04



**2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto**CNS  
11.249-0Matrícula  
43.909Folha  
04  
Frente

LIVRO nº 2 - Registro Geral

(quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Fica referida fração ideal do imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foram penhoradas as frações ideais correspondentes a 50% dos imóveis das matrículas nºs 43903 e 43904, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 27 de julho de 2021. Luciana Amicucci Campanelli , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000061485921L.

AV.21/43909 - Prenotação nº 598.272, de 18/12/2023. (PENHORA). Em cumprimento ao termo de penhora subscrito em 06 de dezembro de 2023, e petição datada de 23 de novembro de 2023, extraídos dos autos nº 0073204-58.2016.8.16.0014, do cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, requerida por **AGROBILARA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.841/0001-73, contra o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 86.611,89 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Para garantia da dívida também foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43.903 e 43.904, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de janeiro de 2024. Reinaldo Quarezemin Júnior , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000115481724I.

AV.22/43909 - Prenotação nº 604.360, de 18/03/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 18 de março de 2024, extraída dos autos nº 00101012120165150058, da execução trabalhista, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **MARIANO PIMENTEL GIANASI**, CPF nº 748.306.518-49, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21; **COMERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.301/0001-30; e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 129.472,41 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos da decisão proferida em 11/01/2024 (Id. 34a78d3). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia do crédito também

> **Continua no verso**

CNS

11.249-0

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

43.909

Folha

04

Verso

foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43.903 e 43.904, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 19 de março de 2024. Egídia Beatriz L. de Moraes *Egídia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000119030524T.

AV.23/43909 - Prenotação nº 627.696, de 16/01/2025. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 15 de janeiro de 2025, extraída da execução civil nº 0003426-1320148260072, em trâmite perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bebedouro, SP, requerida por **SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 31.820.625/0001-23, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, **COMERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.301/0001-30, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 9.755.887,90 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Foi nomeada depositária **Comeri Comercial de Automóveis Ltda.** Ribeirão Preto, SP, 30 de janeiro de 2025. Leandro Maurílio Coutinho *Leandro Maurílio Coutinho*, escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000139450125P.

AV.24/43909 - Prenotação nº 640.574, de 16/07/2025. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 16 de julho de 2025, extraída da execução trabalhista nº 0010252-84.2016.5.15.0058, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **CLEBER JESUS MENDES DE AGUIAR**, CPF nº 218.530.868-86, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, **COMERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.301/0001-30, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Ribeirão Preto, SP, 17 de julho de 2025. Leandro Maurílio Coutinho *Leandro Maurílio Coutinho*, escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000150929125X.